



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato nº 447/2019

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede na Rua Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 356420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e, de outro lado, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, com sede à Rua Governador Valadares, nº 75, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35460-000, inscrita no CNPJ nº 04.565.082/0001-72 e Inscrição Estadual nº 090.135792-00.10, aqui representada pelo sócio Severino Vieira Filho, portador do CPF nº 536.901.416-72, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, em vista do constante e decidido no processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 300/2019 – PREGÃO nº 120/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019/CISPAR, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório, da proposta da CONTRATADA e discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P. UNIT. (R\$) C/BDI ATA + DESCONTO ATA (D)	QUANTIDADE PREVISTA (C)	VALOR PREVISTO TOTAL (R\$) (DxC)
1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 150.475,43
1.1	CONTAINER ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO	MÊS	643,40	29,00	18.658,60
1.2	CONTAINER VESTIÁRIO 4 CHUV. 3 SANIT. 1 LAVAT. 1 MICT.	MÊS	482,55	8,00	3.860,40
1.3	CONTAINER REFEITÓRIO	MÊS	482,55	5,00	2.412,75
1.4	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	1.143,42	3,00	3.430,26
1.5	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.6	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.7	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MÊS	541,53	34,00	18.412,02
1.8	BANHEIRO QUÍMICO 110X120X230CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	552,25	41,00	22.642,25
1.9	INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA	UN	482,09	7,00	3.374,63
1.10	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	238,94	8,00	1.911,52
1.11	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M²	215,86	54,00	11.656,44
1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M²	77,43	540,00	41.812,20
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 1.113.881,12
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,57	4.576,00	414.448,32
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	33,20	14.080,00	467.456,00
2.3	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	H	26,70	2.640,00	70.488,00
2.4	MESTRE DE OBRAS	H	47,29	2.640,00	124.845,60
2.5	APONTADOR - SUPERVISAO	H	13,88	2.640,00	36.643,20
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 65.806,46
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01 (0,20%)	%	21.446.680,00	0,002	42.893,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ENTRE 1 000 000,01 E 3 000 000,00 (0.30%)	%	2.276.030,16	0,003	6.828,09
3.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ATÉ 1 000 000,00 (0.50%)	%	3.217.002,00	0,005	16.085,01
4	LOCAÇÃO DA OBRA				R\$ 214.274,54
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	7,35	240,00	1.764,00
4.2	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MÊS	19.319,14	11,00	212.510,54
5	SUPRESSÃO VEGETAL				R\$ 45.312,06
5.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	0,14	259.103,98	36.274,56
5.2	CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO - SERRA Ø ≥ 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	UN	36,15	250,00	9.037,50
4	DEMOLIÇÃO				R\$ 3.403,80
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	37,82	90,00	3.403,80
5	REMOÇÕES				R\$ 8.904,39
5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	2,44	1.344,560	3.280,73
5.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	2,17	1.344,560	2.917,70
5.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	3,41	793,5375	2.705,96
6	PAREDES				R\$ 843.239,00
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	42,41	6.000,00	254.460,00
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	100,95	20,00	2.019,00
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	2,79	12.000,00	33.480,00
6.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	23,41	12.000,00	280.920,00
6.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M²	18,88	2000	37.760,00
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	58,65	4000	234.600,00
7	COBERTURA				548.312,42
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	37,99	5000	189.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	68,81	158,76	10 924,28
7.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	5,06	158,76	803,33
7.4	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS	M²	12,54	158,76	1 990,85
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	41,25	158,76	6 548,85
7.6	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	23,45	32,2	755,09
7.7	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO.	UN	2,28	4128	9 411,84
7.8	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	40,17	46,00	1 847,82
7.9	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M²	9,07	5000	45 350,00
7.10	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M²	34,48	5000	172 400,00
7.11	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	33,31	205,6	6 848,54
7.12	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	26,06	230	5 993,80
7.13	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	92,31	600	55 386,00
7.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	27,14	400	10 856,00
7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	25,14	300	7 542,00
7.16	CHAPEU DE MURO PADRAO SUCECAP	M	18,34	373	6 840,82
7.17	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA TIPO 3 NBR-9952 COM ASFALTO MODIFICADO SBS E=4,0MM	M²	45,04	330	14 863,20
8	FORRO				R\$ 130.046,00
8.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM, LISO	M²	23,59	5000,00	117 950,00
8.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	40,32	300	12 096,00
9	ESQUADRIAS				R\$ 3.028.844,68
9.1	PORTAS				786.295,13
9.1.1	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	1.867,83	300	560 349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9 1 2	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	575,95	24,00	13 822,80
9 1 3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	222,94	146,38	32 633,96
9 1 4	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	127,01	24	3 048,24
9 1 5	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1.029,90	24	24 717,60
9 1 6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M²	526,47	12	6 317,64
9 1 7	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M²	843,97	18	15 191,46
9 1 8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	745,26	150	111 789,00
9 1 9	PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON	M²	259,92	7,308	1 899,50
9 1 10	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, TRANQUETA E DOBRADICAS - 60 X 180 CM	UN	311,81	53	16 525,93
9.2	JANELAS				R\$ 2.242.549,55
9 2 1	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	2 003,74	492,6	987 042,32
9 2 2	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	2 003,74	492,6	987 042,32
9 2 3	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M	1 867,83	20	37 356,60
9 2 4	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M	1 867,83	20	37 356,60
9 2 5	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M²	268,36	13	3 488,68
9 2 6	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	709,76	17,64	12 520,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	367,99	106,3	39.117,34
9.2.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	M²	228,31	300	68.493,00
9.2.9	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	245,013	70.132,52
10	PISO				R\$ 988.258,04
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M²	24,47	3958,00	96.852,26
10.2	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR)	M	5,35	1010	5.403,50
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	M²	51,27	197,00	10.100,19
10.4	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	78,33	3761,00	294.599,13
10.5	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	59	16.888,16
10.6	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M²	64,93	600	38.958,00
10.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M²	54,26	500	27.130,00
10.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	432,41	1.134,15	490.417,80
10.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71,90	100	7.190,00
10.10	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71,90	10	719,00
11	PINTURA				R\$ 347.114,90
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	3,13	9500	29.735,00
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	12,18	9500	115.710,00
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	2,28	9500	21.660,00
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	8,44	6000	50.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

11 5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	10,73	5000	53.650,00
11 6	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	16,82	2000	33.640,00
11 7	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M²	11,12	2000	22.240,00
11 8	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	17,45	913,92	15.947,90
11 9	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO)	M²	19,46	200	3.892,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 431.869,84
12 1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,42	200	1.284,00
12 2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 2"	M	20,89	1850	38.646,50
12 3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 1"	M	9,26	6250	57.875,00
12 4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 3/4"	M	6,79	3400	23.086,00
12 5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,96	330	9.556,80
12 6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,30	440	14.212,00
12 7	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H1, CARGA INSTALADA ATÉ 5 KW,	UN	1.084,26	4	4.337,04
12 8	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 2X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	5,89	208	1.225,12
12 9	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 4X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	8,19	204	1.670,76
12 10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	UN	24,05	14	336,70
12 11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	166,22	12	1.994,64
12 12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	239,51	12	2.874,12
12 13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	323,22	12	3.878,64
12 14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	412,92	12	4.955,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	595,16	12	7.141,92
12.16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	112,56	12	1.350,72
12.17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	349,23	12	4.190,76
12.18	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	346,67	12	4.160,04
12.19	DISPOSITIVO DR, BIPOLAR 40A-30MA, 2 MOD. REF. WRX 24030 ELETROMAR OU EQUIVALENTE	UN	133,22	12	1.598,64
12.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,13	14	169,82
12.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,96	14	181,44
12.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	23,41	14	327,74
12.23	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	44,22	12	530,64
12.24	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	44,22	12	530,64
12.25	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	44,22	12	530,64
12.26	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	45,91	12	550,92
12.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A	UN	79,16	12	949,92
12.28	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 200A	UN	303,66	12	3.643,92
12.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99,23	12	1.190,76
12.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,99	12	1.607,88
12.31	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,24	8000	17.920,00
12.32	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,29	6000	19.740,00
12.33	FIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 6,0 MM2	M	4,50	6000	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12 34	FIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 10,0 MM2	M	7,08	2220	15.717,60
12 35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,86	2200	17.292,00
12 36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 70°C, 450/750V	M	17,10	600	10.260,00
12 37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	35,15	600	21.090,00
12 38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM², 90°C, 0,6/1KV	M	45,35	600	27.210,00
12 39	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,02	208	4.996,16
12 40	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,94	150	5.541,00
12 41	INTER SIMPLES (1MOD) 10A-250V-R 6110 00 PIAL/EQUIVALENTE	UN	10,59	127	1.344,93
12 42	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	27,38	30	821,40
12 43	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	UN	42,11	25	1.052,75
12 44	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	28,05	20	561,00
12 45	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 40W, DIÂMETRO 26MM/T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	68,95	500	34.475,00
12 46	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8 OU 1X40W-ØT10 OU LED 1X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	UN	51,25	500	25.625,00
12 47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 9W, BULBO A60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	55,34	56	3.099,04
12 48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,28	90	3.535,20
13	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				R\$ 57.745,66
13 1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	186,66	38	7.093,08
13 2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	55,45	120	6.654,00
13 3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	331,07	100	33.107,00
13 4	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,72	1850	6.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

13 5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. PARA TELEFONE Nº2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91,26	6	547,56
13 6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,98	6	875,88
13 7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	224,79	6	1 348,74
13 8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº5, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	309,35	4	1 237,40
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 466.827,57
14 1	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 25 MM (3/4")	M	5,57	4 240,00	23 616,80
14 2	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 40 MM (1 1/4")	M	10,85	2 718,30	29 493,56
14 3	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 50 MM (1 1/2")	M	20,62	632,40	13 040,09
14 4	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 60 MM (2")	M	22,08	2 600,70	57 423,46
14 5	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 75 MM (2 1/2")	M	36,67	8 466,90	310 481,22
14 6	HIDRÔMETRO COM CAVALETE E REGISTRO D = 3/4" COPASA	UN	197,66	8	1 581,28
14 7	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	21,05	6	126,30
14 8	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DL-1416 D= 1/2" FABRIMAR/EQUIVALENTE.	UN	41,42	60	2 485,20
14 9	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1 1/2" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	81,86	32	2 619,52
14 10	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	50,79	42	2 133,18
14 11	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 3/4" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	41,53	42	1 744,26
14 12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UN	339,47	15	5 092,05
14 13	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1 887,85	9	16 990,65
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 938.788,94
15 1	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 50 MM	M	19,22	150	2 883,00
15 2	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 75 MM	M	21,84	150	3 276,00
15 3	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 100 MM	M	24,63	1000	24 630,00
15 4	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 150 MM	M	42,88	2 600,70	111 518,02
15 5	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 200 MM	M	64,28	2 600,70	167 173,00
15 6	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 250 MM	M	73,98	8 466,90	626 381,26
15 7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	62,45	4	249,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15 8	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	UN	60,22	8	481,76
15 9	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	24,44	36	879,84
15 10	RALO SECO, PVC, DN 100 x 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,19	8	65,52
15 11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	22,23	48	1.067,04
15 12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,35	22	183,70
16	DIVISÓRIA E BANCADA				63.278,58
16 1	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	651,04	69,12	44.999,88
16 2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	332,34	55	18.278,70
17	LOUÇAS E METAIS				149.870,65
17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,47	66	26.431,02
17.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	501,72	6	3.010,32
17.3	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	497,24	11	5.469,64
17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	259,28	41	10.630,48
17.5	TONEIRA P/ LAVATÓRIO REF.1193 LINHA PERTUTTI DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	90,71	49	4.444,79
17.6	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	349,37	7	2.445,59
17.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	170,82	20	3.416,40
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	91,56	10	915,60
17.9	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	23,23	20	464,60
17.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	29,33	36	1.055,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

17.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	28,68	15	430,20
17.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	54,05	25	1.351,25
17.13	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	80,90	58	4.692,20
17.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	317,57	18,9	6.002,07
17.15	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	724,47	5	3.622,35
17.16	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	72,90	14	1.020,60
17.17	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	231,31	9	2.081,79
17.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL.	UN	834,35	79	65.913,65
17.19	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	198,38	26	5.157,88
17.20	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	34,12	26	887,12
17.21	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,46	7	227,22
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 75.642,21
18.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUIÇÃO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	802,66	22	17.658,52
18.2	TÊ EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	135,77	20	2.715,40
18.3	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	140,90	20	2.818,00
18.4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	71,22	500	35.610,00
18.5	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,66	26	2.305,16
18.6	REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 63 MM P/ HIDRANTE	UN	82,75	21	1.737,75
18.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,13	27	1.623,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

18 8	CONJUNTO ELEVATÓRIO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) DE 5 HP	UN	2 256,50	2	4.513,00
18 9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO INCÊNDIO)	UN	31,05	25	776,25
18 10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	17,17	15	257,55
18 11	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P2" - D = 300 MM (PROIBIDO PRODUIR CHAMA)	UN	17,01	15	255,15
18 12	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	UN	17,71	15	265,65
18 13	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO - 6KG	UN	130,93	39	5 106,27
19	SPDA				R\$ 47.118,28
19 1	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA-RAIOS, COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UN	782,27	4	3 129,08
19 2	CABO DE COBRE NU #25MM2 - 7 FIOSX2,06MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	19,44	1200	23 328,00
19 3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	121,25	70	8 487,50
19 4	SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE HCL-3/4 50-5	UN	173,91	70	12 173,70
20	CONCRETO				R\$ 1.345.415,47
20 1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 12,12,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	308,00	100	30 800,00
20 2	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 12,32,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	299,28	477,81	142 998,98
20 3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 12,73 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	281,82	400	112 728,00
20 4	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 136, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	345,91	2.773,52	959 388,49
20 5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1454,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	246,60	200	49 320,00
20 6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	25,09	2000	50 180,00
21	AÇO				R\$ 317.193,32
21 1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,82	7067,16	48 198,03
21 2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,35	6852,08	43 510,71
21 3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,81	6433	43 808,73
21 4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	5,65	11515,78	65 064,16
21 5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	5,27	7023	37 011,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

21.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	5,19	6092	31.617,48
21.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	4,95	5940	29.403,00
21.8	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	M²	9,29	2000	18.580,00
22	FÓRMAS				R\$ 184.038,00
22.1	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO C (5 APROV.)	M²	61,66	1000	61.660,00
22.2	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO E (P/BERCO)	M²	17,66	5000	88.300,00
22.3	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M²	55,88	500	27.940,00
22.4	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA.	M²	6,82	900	6.138,00
23	LAJE				R\$ 34.146,00
23.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO SC= 100 KG/M2, L= 3,0 M	M²	56,91	600	34.146,00
24	FOSSA SÉPTICA				R\$ 15.853,98
24.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES)	UN	2.283,95	1	2.283,95
24.2	FILTROS ANAERÓBICOS COM DIÂMETRO 250 CM E PROFUNDIDADE ÚTIL DE 160 CM, INSTALADOS, INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	3.877,01	1	3.877,01
24.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES)	UN	9.693,02	1	9.693,02
25	CORRIMÃO				R\$ 3.492,50
25.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	69,85	50	3.492,50
26	AR CONDICIONADO				R\$ 544.471,70
26.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	8.560,83	30	256.824,90
26.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	13.293,34	20	265.866,80
26.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,15	1200	21.780,00
27	GUARDA-CORPO				R\$ 8.276,06
27.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M²	318,31	26	8.276,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

28	VIDRO				R\$ 22.331,38
28 1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPREME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	142,07	154,8	21.992,44
28 2	VIDRO LISO INCOLOR, E= 3MM, COLOCADO	M²	80,70	4,2	338,94
25	ESCADA DE ACESSO A COBERTURA				R\$ 2.426,76
25 1	ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	M	173,34	14	2.426,76
26	GABIÃO				R\$ 1.016.139,40
26 1	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M³	336,47	3020	1.016.139,40
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 6.882.652,47
27 1	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H<=1,5M	M³	3,79	16.943,13	64.214,45
27 2	ESCAV. MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 1,5M<H<=3,0M	M³	4,78	25.433,31	121.571,24
27 3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	2,52	24.246,50	61.101,18
27 4	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M³	1,59	29.369,84	46.698,05
27 5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3,54	409673,72	1.450.244,97
27 6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	4,72	86.000,00	405.920,00
27 7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	M³	2,57	100.000,00	257.000,00
27 8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 1 KM < DMT <= 2 KM	M³	4,90	50.000,00	245.000,00
27 9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 2 KM < DMT <= 5 KM	M³XKM	2,21	180.000,00	397.800,00
27 10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	M³XKM	1,32	250.000,00	330.000,00
27 11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M3XKM)	M³XKM	0,86	987.649,50	849.378,57
27 12	ATERRO COMPACTADO COM COM PLACA VIBRATORIA	M³	17,70	57960,57	1.025.902,09
27 13	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M³	1,14	240000	273.600,00
27 14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M²	1,27	288533,08	366.437,01
27 15	REATERRO DE VALAS COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M³	17,70	3369,84	59.646,17
27 16	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	5,49	144.714,83	794.484,39
27 17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	0,47	8.334,00	3.916,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

27.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M³	28,70	47,875	1 374,01
27.19	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	H	107,53	440,00	47 313,20
27.20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO.	H	140,43	440,00	61 789,20
27.21	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO	H	36,56	54,00	1 974,24
27.22	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO	H	180,07	96,00	17 286,72
28	AREIA				R\$ 37.046,15
28.1	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O ESPALHAMENTO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	53,47	692,84	37 046,15
29	DRENAGEM				R\$ 4.998.364,20
29.1	FORNEC. E LANÇAM. DE MATERIAL EM DRENO E PATIO BRITA	M³	90,89	340,25	30 924,87
29.2	MANTAGEO TEXTIL TECIDA, 2004 OUSIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M² (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M²	3,33	4.641,00	15 454,53
29.3	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	M	29,22	730,00	21 330,60
29.4	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M³	93,74	425,00	39 839,50
29.5	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE	M³	153,47	735,37	112 857,23
29.6	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M³	370,22	245,00	90 703,90
29.7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	29,89	7.997,72	239 051,97
29.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	24,89	9.244,22	230 088,74
29.9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	37,84	4.617,96	174 743,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

29 10	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M. LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M²	32,72	10.173,33	332.871,21
29 11	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PERoba	M²	63,51	3.379,77	214.649,00
29 12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	42,63	1.503,27	64.084,21
29 13	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	57,13	1.503,27	85.881,57
29 14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	61,72	3.402,45	209.999,21
29 15	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	90,55	3.402,45	308.091,85
29 16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	82,27	1.739,15	143.079,87
29 17	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	155,61	1.739,15	270.629,13
29 18	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	106,43	1.365,15	145.292,91
29 19	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	227,69	1.365,15	310.831,00
29 20	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600 EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.338,79	21,00	28.114,59
29 21	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.574,16	11,00	17.315,76
29 22	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.882,92	93,00	175.111,56
29 23	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	M	166,53	130,00	21.648,90
29 24	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	391,63	125,00	48.953,75
29 25	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID.	703,57	374,00	263.135,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

29.26	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UNID.	289,19	374,00	108 157,06
29.27	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO A (FERRO FUNDIDO)	UNID.	505,13	374,00	188 918,62
29.28	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	818,17	3,00	2 454,51
29.29	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	971,09	3,00	2 913,27
29.30	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	1 153,71	5,00	5 768,55
29.31	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	5 350,28	1,00	5 350,28
29.32	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	186,66	89,00	16 612,74
29.33	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A D=800MM - PADRÃO SUDECAP	UNID.	1 630,89	38,00	61 973,82
29.34	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A D=1000MM - PADRÃO SUDECAP	UNID.	2 121,49	33,00	70 009,17
29.35	CANAleta - PADRAO SUDECAP TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	59,81	200,00	11 962,00
29.36	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.00 X 2.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UM	2 061,32	400,00	824 528,00
29.37	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	512,91	55,00	28 210,05
29.38	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	640,18	120,00	76 821,60
30	VEÍCULO/COMBUSTÍVEL				R\$ 95.479,92
30.1	LOCAÇÃO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	1 247,99	9,00	11 231,91
30.2	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	2 816,14	9,00	25 345,26
30.3	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	3 748,75	9,00	33 738,75
30.4	GASOLINA	L	4,66	5 400,00	25 164,00
31	GRAMA E SEMEADURA				R\$ 210.124,92
31.1	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	1,71	5 550,00	9 490,50
31.2	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	M²	8,31	2296	19 079,76
31.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M²	16,19	11 214,00	181 554,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

32	SERRALHERIA				R\$ 94.632,89
32.1	BRISE SOLEIL DE METALON/CHAPA VENEZIANA 1,60X1,60M	UN	589,47	156	91.957,32
32.2	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UN	743,64	3.125	2.323,88
32.3	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	M²	117,23	3	351,69
33	ALAMBRADO				R\$ 260.514,28
33.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	191,09	1332	254.531,88
33.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M²	373,90	16	5.982,40
34	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				R\$ 3.330,14
34.1	TRAVE DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	1.665,07	2	3.330,14
35	DEMARCAÇÃO DO CAMPO				R\$ 259,74
35.1	CAIAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	2,34	111	259,74
36	LONA				R\$ 965,12
36.1	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M²	2,32	416	965,12
37	MEIO FIO				R\$ 934.517,31
37.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	43,64	13983,5	610.239,94
37.2	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	23,19	13983,5	324.277,37
38	PRAÇA				R\$ 29.649,66
38.1	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	UN	160,56	16	2.568,96
38.2	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM)	UN	4.939,45	4	19.757,80
38.3	LIXEIRA TIPO 2-METALICA INDIVIDUAL BASCULAVEL CHAPA 20 35L	UN	96,92	20	1.938,40
38.4	LIXEIRA TIPO 4-PLAST CONJ.C/4 80L-S5080-01 4P MITRA/EQUIVALENTE	UN	538,45	10	5.384,50
39	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 223.871,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

39.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,86	12465	10.719,90
39.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	M³	6,92	2493	17.251,56
39.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M²	6,69	8310	55.593,90
39.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M²	1,42	8310	11.800,20
39.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	T	309,28	415,5	128.505,84
40	LIMPEZA				R\$ 76.660,81
40.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	4,93	10.031,00	49.452,83
40.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	19,17	993,91	19.053,29
40.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM)	M³XKM	1,69	4.825,26	8.154,69
TOTAL					R\$ 27.060.668,15

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços constantes no presente contrato estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Subcláusula Primeira – Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de sua vigência, ressalvadas as alterações previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Subcláusula Segunda – Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de **R\$ 27.060.668,15** (vinte e sete milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA disponibilizará Relatórios relativos à prestação de serviços para o CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

5.1 Após a disponibilização dos Relatórios, o Fiscal terá 03 (três) dias úteis para contestação ou aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tácito o aceite;

5.1.1 Em caso de contestação dos Relatórios pelo Fiscal, a CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para resposta ao mesmo;

5.1.2 Em caso de aceite dos Relatórios pelo Fiscal, o Gestor terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tácito o aceite;

5.1.3 Em caso de reprovação dos Relatórios pelo Gestor, quando houver procedência e declaração de inviabilidade de apuração/correção imediata pela CONTRATADA, o acerto será tratado na Nota Fiscal do mês subsequente;

5.1.4 Após o aceite do Gestor, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5. Após a emissão da Nota Fiscal, o Gestor deverá atestar e efetuar o pagamento da mesma no prazo estabelecido na cláusula décima primeira;

5.1.6 Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão das Notas Fiscais, para contestações de faturamentos anteriores;

5.2 Havendo divergência no faturamento dos serviços contratados, o acerto será efetuado quando da emissão de uma próxima Nota Fiscal, com respectivo débito ou crédito à parte beneficiada ou lesada, a fim de não comprometer os prazos legais para recolhimento de tributos, devido ao cancelamento e emissão de nova Nota Fiscal;

5.6 Em caso de ações judiciais provocadas por atos, fatos ou omissões do CONTRATANTE, com interposição de ação judicial contra a CONTRATADA, pelo descumprimento das normas legais, convencionais ou contratuais inerentes às relações de emprego abrangidas pelo presente Contrato, serão cobrados pela CONTRATADA os valores decorrentes, observados os seguintes requisitos:

a) a CONTRATADA deverá notificar o Gestor, por escrito, a cobrança disposta, acompanhada de cópia da sentença judicial condenatória transitada em julgado;

b) necessidade de realização da devida apuração e comprovação da responsabilidade do CONTRATANTE por meio de processo administrativo próprio, garantida a participação da CONTRATADA, de acordo com a Lei 14.184/2002.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

Subcláusula Primeira – O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

Subcláusula Segunda – O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

Subcláusula Terceira – Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

Subcláusula Quarta – Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

Subcláusula Quinta – Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA SÉTIMA – Vincula-se a este contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais atrasos dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto contratado.

Subcláusula Segunda – A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. Através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, proceder à recepção e conferências das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, encaminhando-as à Coordenadoria de Compras para o devido processamento;

9.2. Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas, mediante a compatibilização desta com as ordens de serviços emitidas;

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.4. Acompanhar e conferir os serviços, credenciando, para tal, servidores especialmente designados para este fim;

9.5. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme cronograma do Departamento do Tesouro, desde que cumprido o disposto na alínea "a" acima e demais condições pactuadas neste contrato.

9.6. Notificar formalmente à CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do fato, as irregularidades ou os defeitos encontrados na execução dos serviços para a devida correção, através do Gestor;

9.7. Proporcionar ao pessoal da CONTRATADA o acesso a suas instalações, assim como a movimentação necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

9.8. Aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa, através do Gestor;

9.9. Restabelecer à CONTRATADA o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, conceder revisão, reajuste e repactuação conforme previsto na Lei 8.666/93;

9.10. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término da vigência do presente Contrato, a sua intenção de prorrogar a vigência do instrumento, através do Gestor;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

10.2. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pelo CONTRATANTE.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

10.5. Atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 007/2001, será retido por ocasião do faturamento dos serviços, o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

10.6. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

10.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de subcontratação se expressamente autorizado pela Prefeitura.

10.9. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços;

10.12. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE MARIANA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.13. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação específica para cada caso.

10.14. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

10.15. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.

10.16. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

10.17. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.

10.19. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.20. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10.24. Demais obrigações contratuais constantes no PRG Nº 005/2019 e Ata de Registro de Preços nº 07/2019, firmada com a CISPAP.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pela realização dos serviços pactuados neste instrumento, o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.060.668,15 (vinte e sete milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

11.1. Os valores discriminados acima serão pagos diretamente à CONTRATADA ou o procurador por esta nomeado, mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, mediante apresentação de relatório dos serviços executados, acompanhado da Nota Fiscal/ Fatura em original, devidamente quitada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 0501.15.451.0002.2.166-339039 1100 ficha 070.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA utilizará pessoal devidamente preparado para a execução dos serviços contratados, que deverão ser executados em estrita conformidade com as demandas da CONTRATANTE;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência,

II. Multas nos seguintes percentuais:

II.1. Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor dos serviços, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

II.2. A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor dos serviços, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93 e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

Subcláusula Única – Sujeitam-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 87 e 99 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Subcláusula Primeira – A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

III – Judicial, nos termos da legislação.

Subcláusula Segunda – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, a quem competirá manter contatos com a CONTRATADA, para solução dos problemas detectados, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM por conta do CONTRATANTE.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Mariana, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Mariana, 20 de dezembro de 2019


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Severino Vieira Filho
Construtora Israel EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____